

# **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FOTOGRAFIA - CONFOTO**

## **ELEIÇÕES DIRETORIA DA CONFOTO BIÊNIO 2025/2027 Assembleia Geral Ordinária de 06/02/2025**

### **COMISSÃO ELEITORAL – COMUNICADO GERAL SOBRE O PROCESSO ELEITORAL**

Prezados(as) membros da CONFOTO,

A Comissão Eleitoral instituída pelo Conselho Superior da Confederação Brasileira de Fotografia-CONFOTO, para este ato composta pelos fotoclubistas Marisa Colares, Técia Borges, Marilise Cesa, Normilson Oliveira e Rafael Leopoldi Alves, em obediência aos termos do Regimento Eleitoral aprovado pela Diretoria Executiva, informa que o processo de inscrição para as chapas que concorrerão à nova diretoria da CONFOTO, biênio 2025/2027, cuja eleição acontecerá na AGO de 06/02/2025, está oficialmente ABERTO. Para garantir a regularidade e transparência do processo eleitoral, pedimos atenção aos requisitos e prazos detalhados a seguir:

#### **1. Composição das Chapas**

Cada chapa inscrita deve incluir candidatos para todas as funções da diretoria da CONFOTO (Presidente, Vice Presidente, Diretor de Fotografia, Diretor Administrativo, Diretor de Comunicação, três Membros do Conselho Fiscal e três Membros do Conselho Superior). Todos os candidatos deverão preencher os requisitos de documentação e seguir o cronograma indicado.

#### **2. Documentação Necessária**

Cada chapa deverá apresentar a seguinte documentação obrigatória para o registro:

**2.1. Ficha Individual de Candidato (Formulário 01):** Cada candidato deve preencher e assinar sua ficha individual. O modelo desta ficha será fornecido pela comissão eleitoral.

**2.2. Indicação do Fotoclube (Formulário 02):** Todos os candidatos precisam da Declaração assinada pelo presidente de seu fotoclube, comprovando que o candidato é membro ativo e está sendo indicado oficialmente pelo fotoclube. O modelo do formulário será disponibilizado pela comissão eleitoral.

**2.3. Ata do Fotoclube:** Cada fotoclube representado na chapa deve apresentar uma cópia da Ata onde consta que os mandatos de sua diretoria estão atualizados e vigentes, sendo que os mandatos que vencem de 25 de Novembro de 2024 a 25 de janeiro de 2025, e que estejam em processo de renovação da documentação, terão as Atas anteriores com validade prorrogada por 60 dias.

2.4. Requerimento de Registro da Chapa (Formulário 03): Um requerimento formal deve ser encaminhado solicitando o registro da chapa, a ser preenchido pelo responsável, acompanhado de uma relação dos nomes dos candidatos e os respectivos cargos aos quais concorrem. O modelo do formulário será disponibilizado pela comissão eleitoral.

Todos os documentos devem estar no formato PDF e ser enviados, todos de uma só vez, para o e-mail: [comissaoeleitoral@confoto.art.br](mailto:comissaoeleitoral@confoto.art.br).

Conforme estabelecido no art. 5º do Regimento Eleitoral, as assinaturas apostas em todos os documentos poderão estar tanto no formato digital como no formato manual.

### 3. Numeração das Chapas:

Caso haja mais de uma chapa inscrita, o número de cada chapa será atribuído por ordem de inscrição na Comissão Eleitoral, conforme expresso no art. 4º, § 1º do Regimento Eleitoral aprovado pela CONFOTO.

4. Calendário do Processo Eleitoral: Para otimização dos procedimentos, tanto para as chapas concorrentes prepararem a documentação quanto para a Comissão Eleitoral realizar as respectivas análises, fazendo uso da prerrogativa estabelecida no artigo 16º do Regimento Eleitoral, esta Comissão prioriza dias úteis cheios para os trabalhos e estabelece as seguintes datas limites para o calendário eleitoral:

- Lançamento do Edital: 26/12/2024
- Lançamento da Chamada para inscrições de Chapa: 02/01/2025
- Início das Inscrições de chapas: 04/01/2025
- Encerramento das Inscrições: 12/01/2025
- Avaliação pela Comissão e retorno às chapas: 16/01/2025
- Prazo de Recurso: 21/01/2025
- Resposta da Comissão: 27/01/2025
- Encerramento do Processo e Divulgação das Chapas: 28/01/2025
- Assembleia Geral para Eleição: 06/02/2025, a ser realizada de forma virtual, por meio da plataforma Zoom, cujo link foi informado no Edital de Convocação publicado pela Diretoria Executiva da CONFOTO, em 26/12/2024.

5. Lembramos que, conforme estabelece o artigo 48, caput e parágrafos, do Estatuto da CONFOTO, do qual recomendamos a leitura, cada fotoclube efetivamente filiado e em dia com suas obrigações sociais terá direito a 1(um) voto na AGO, que será manifestado por representação de seu Presidente ou delegado por ele indicado, necessariamente filiado ao fotoclube que representa, com prévia comunicação à Diretoria Executiva da CONFOTO até 24 horas antes do horário inicial previsto para a AGO.

6. A lista dos fotoclubes filiados que estão aptos a votar foi entregue a esta Comissão Eleitoral pela CONFOTO, de acordo com o que estabelece o artigo 3º, § 1º do Regimento Eleitoral, e acompanha este comunicado.

Pedimos a todos os participantes que sigam rigorosamente as datas e que estejam atentos a todos os requisitos de documentação. Caso haja alguma dúvida, favor entrar em contato com a comissão eleitoral pelo e-mail acima divulgado.

Atenciosamente,

**Comissão Eleitoral da CONFOTO**

Marisa Colares, Técia Borges, Marilise Cesa, Normilson Oliveira e Rafael Leopoldi Alves